



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº 172/2021

EMENTA:

DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOPTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas, 22 de abril de 2021


PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Parelhas –RN.

Requeiro na forma requerimento depois de ouvido o plenário e este aprovado, que seja enviado ofício e copia deste requerimento, , solicitar da Excelentíssima Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, a Sta. **FATIMA BEZERRA**, para autorizar o secretário de estado da educação, da cultura, do esporte e do lazer, **GETÚLIO MARQUES FERREIRA**, a efetuar o preenchimento das necessidades dos Cargos de Professor(a) em aberto nas escolas Estaduais do município de Parelhas – RN, conforme relação abaixo:

- ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO
- Língua Portuguesa - do 6º ano “A” e “B”;
- Artes - do 6º ano ao 9º ano;
- Ensino Religioso - do 6º ao 9º ano;
- Língua Inglesa - para o 6º ano “A” e “B” e para o 7º ano “A”

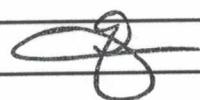
- ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO DE SENA SILVA – POVOADO JUAZEIRO – ANOS INICIAIS
- Ciências
- Português;
- Educação Física



Lido no Expediente em 22/04/21

1º Sec.

Ofício Nº 131 Data 22/04/21

Func. 
Ara Santos



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA:

DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE
~~ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOPTAR PROVIDÊNCIA~~

Parelhas, 22 de Abril de 2021

PRESIDENTE

• ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR AMÂNCIO RAMALHO – EMAB:

TURNO MATUTINO:

- Língua Portuguesa – Ensino Médio 2º ano “A” e 2º ano “B”;
- Química - Ensino Médio 1º ano “A”.

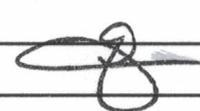
• VESPERTINO:

- Língua Inglesa - 1º Técnico e 2º Técnico;
- Matemática - Ensino Médio - 1º ano e 2º ano “A”; Ensino Médio 2º ano “A”; e 2º Técnico.
- História - Ensino Médio – 2º ano “A”; 1º Técnico, 2º Técnico e 3º Técnico.
- Sociologia - Ensino Médio - 2º ano “A”; 2º Técnico e 3º Técnico;
- Física - Ensino Médio - 2º ano “A”; 1º Técnico; 2º Técnico e 3º Técnico.
- Biologia - Ensino Médio 2º ano “A”.
- Química - 1º Técnico; 2º Técnico e 3º Técnico.

Lido no Expediente em 22 ABR/ 2021

1º Sec.

Ofício Nº Data 2/2 ABR. 2021

Func. 



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA:

DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas, 22 de Abril de 2021

PRESIDENTE

NOTURNO:

- Arte - 1ª e 2ª Séries;
- Historia - 1ª, 2ª e 3ª Séries
- Língua Portuguesa - 3ª Série.
- Sociologia - 2ª Série

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO SILVA
VEREADOR DO MDB

Lido no Expediente em 2/2 ABR. 2021

1º Sec.

Ofício Nº

Data

2/2 ABR. 2021

Func.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA:

DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOPTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas, 22 de Abril de 2021

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Diz o artigo 205 da Constituição Federal de 1988: " A **educação, direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A educação qualifica o cidadão para o trabalho e facilita sua participação na sociedade. Com ela, o brasileiro pode vislumbrar uma vida livre da pobreza e ter mais participação na sociedade, por meio da qualificação para o trabalho. Quem não tem nenhum acesso à educação não é capaz de exigir e exercer direitos civis, políticos, econômicos e sociais, o que prejudica sua inclusão na sociedade moderna. Trata-se de um direito fundamental, porque inclui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além dessa perspectiva individual, este direito deve ser visto, sobretudo, de forma coletiva, como um direito a uma política educacional, a ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

Neste sentido, o Poder Público, como um dos responsáveis pelo fomento à educação, deve promover ações não só no âmbito de elaboração de políticas públicas (executivo), no âmbito de elaboração de leis (legislativo), mas também exercendo o papel de protetor e fiscalizador desse direito (judiciário). As diversas instituições do poder público cumprem papéis importantes na garantia dos direitos dos cidadãos. Num país marcado por desigualdades como o Brasil, onde a distribuição de direitos espelha essa desigualdade, garantir o direito à educação é, sem dúvida, uma prioridade e um passo fundamental na consolidação da cidadania. A educação é uma competência comum a todos os entes federados que formam o Estado brasileiro. É um direito público subjetivo de todos.

Lido no Expediente em 22 ABR/ 2021

1º Sec.

Ofício Nº Data 22 ABR/ 2021

Func.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA:

DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas, 22 de Abril de 2021

PRÉSIDENTE

Mediante o fato desta está inserida no rol dos direitos humanos, se faz necessário buscar a garantia das condições básicas para o ensino e a aprendizagem se efetive no cotidiano escolar dos estudantes, dentre elas garantir o professor para a oferta de todas as disciplinas escolares, para que todos possam desenvolver as competências e habilidades essenciais a continuidade de seus estudos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2021.

WELLINGTON ARAUJO SILVA
VEREADOR DO MDB

Lido no Expediente em 2/2 ABR. 2021

1º Sec.

Ofício Nº Data 22 ABR./2021

Func.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

N°

EMENTA:

DESPACHO

Parelhas,

de

de

PRESIDENTE

Romisélia Araujo Santos Silva
Vereadora - PSDB

Alyson Wagner de Oliveira
Vereador - PSDB

João Dantas Filho
Vereador - PSDB

Josivan Alves Pereira
Vereador - PSDB

Felisberto do Nascimento Silva
Vereador - PRTB

Francicleide Maria de Souza
Vereadora - MDB

Ildécio de Oliveira
Vereador - PSDB

Evanilde Araújo de Souza Mendonça
Vereadora - PSDB

MESSIAS MEDEIROS
Vereador - PT

Lido no Expediente em 22 ABR/ 2021

1° Sec.

Ofício N° Data 22 ABR./ 2021

Func.



RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
REQUERIMENTO Nº 172/2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR WELLINGTON
ARAÚJO SILVA – MDB.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDÉCIO DE OLIVEIRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

22 ABR. 2021